PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.561 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINS/MG - APAE".

A Câmara Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder contribuição social à Associação de Pais e Amigos de Pains/MG – APAE, para compra de materiais de custeio da entidade, no valor de R$ 25.227,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FIA.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.05.03..08.243.010.2152.03.03.50.43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de outubro de 2017.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 80 / 2017
Data 04 / 10 / 17 hora 13:35
Recebido por Marilia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 198/2017
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei 1.561/2017

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire o Projeto de Lei nº 1.561/2017, que ***"Autoriza a Concessão de Contribuição Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains/MG - APAE"***, enviado no dia 04 de outubro de 2017, para melhor analise e readequação do projeto.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 88 / 2017
Data 16 / 10 / 17 hora 14:35
Recebido por

Exmo. Sr.
Vereador PAULO SERGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de PAINS- MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 02 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 80 / 2017
Data 04 / 10 / 17 hora 10:36
Recebido por Vereda

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **"Autoriza a concessão de Contribuição Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains/MG – APAE."**

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o administração a conceder contribuição social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, com a finalidade de adquirir equipamentos para desenvolver projeto apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pains – CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FIA.

Tal projeto é de suma importância porque visa a aquisição de equipamentos, p.e, bolas, esteiras entre outros, para o trabalho de desenvolvimento motor das crianças da Associação de Pais e Amigos de Pains – APAE. E, tudo será realizado conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 20/2017.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG